



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 862/2014

ABRE CREDITO ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o item orçamentário abaixo discriminado no valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

12	- SECRET. MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	R\$	154.000,00
01	- DIVISÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	R\$	154.000,00
26	- TRANSPORTE	R\$	154.000,00
782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$	154.000,00
0024	- INFRA – ESTRUTURA	R\$	154.000,00
1.038	- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA	R\$	154.000,00
4.4.90	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	154.000,00
0.1.089-	ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGR.	R\$	154.000,00
241	- CÓDIGO REDUZIDO	R\$	154.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – A abertura de tal crédito servirá para registrar despesas com a pavimentação de ruas na zona urbana, cuja fonte de recursos é de Alienação de Bens destinados a outros programas não contemplados no orçamento de 2014, pois não estava prevista a sua realização, no entanto, houve a Alienação de Bens Móveis durante o exercício de 2014, cujo valor é expressivo e a administração municipal resolveu aplicá-los em pavimentação de ruas na zona urbana, devidamente autorizado nos instrumentos de planejamento, PPA, LDO e LOA e também de acordo com as premissas da Lei 8666 e suas alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 13 de novembro de 2014.

Marco Antonio Medeiros Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 13 de novembro de 2014.

Marcelo Boeing
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças